



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.211, DE 16/12/1980.

Dispõe sobre doação de imóvel ao Estado (área de 800 metros quadrados à Rua Felisberto Leopoldo, para construção da Escola Estadual Cantídio Drumond).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de sua propriedade à Rua Felisberto Leopoldo, medindo 800 metros quadrados, destinado à incorporação ao terreno em que será construído o prédio da E. E. Cantídio Drumond.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de dezembro de 1980.

**Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal**

Terreno adquirido do Pontenovense – Decreto 1.210

Escritura assinada em 09/03/81.